



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Esta Instrução Normativa dispõe sobre as normas para a Láurea Acadêmica no âmbito do Curso de Enfermagem, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa tem por objetivo normatizar a Láurea Acadêmica no Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), seguindo e complementando à Resolução nº 29, de 28 de abril de 2011 e Instrução Normativa Unipampa nº 6, 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** A Láurea Acadêmica é menção conferida ao discente que concluir o curso de graduação com desempenho acadêmico excepcional, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Curso de Enfermagem.

**Parágrafo único:** A Certificação da Láurea Acadêmica é emitida pela UNIPAMPA e entregue com o diploma ao discente.

**Art. 3º** Serão Laureados os discentes que atenderem aos seguintes critérios:

- I. ter média geral mínima de 8,5 pontos;
- II. não ter registro de sanção disciplinar de qualquer natureza durante a trajetória acadêmica;
- III. ausência de reprovação em componentes curriculares no histórico escolar;
- IV. participar de pelo menos um projeto em cada uma das modalidades: ensino, pesquisa e extensão;
- V. apresentar pelo menos uma produção bibliográfica, técnica e/ou artística produção bibliográfica, técnica e/ou artística/cultural.

**Art. 4º** A Subcomissão Láurea Acadêmica será formada por dois docentes, membros da Comissão de Curso da Enfermagem, e pelo Coordenador de Curso.

**Parágrafo único:** Os membros da Subcomissão Láurea Acadêmica serão nomeados pela Comissão de Curso de Enfermagem para um mandato de dois anos com possibilidade de recondução por mais dois anos.

**Art. 5º** A Subcomissão Láurea Acadêmica indicará o(s) discente(s) para Láurea Acadêmica, mediante análise dos critérios estabelecidos no Art. 3º

**Art. 6º** Para a análise da Láurea Acadêmica, os documentos dos itens I, II e III do Art. 3º e, a lista de formandos com as respectivas médias de notas dos discentes, deverão ser encaminhados à Subcomissão Láurea Acadêmica pela Coordenação de Curso, juntamente com o acesso ao processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de homologação da Láurea Acadêmica.

**Art. 7º** Para a análise da Lâurea Acadêmica, os documentos para a análise dos itens IV e V do Art. 3º serão analisados mediante a busca, pela Subcomissão Lâurea Acadêmica, na plataforma LATTES.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do discente a manutenção da atualização das informações do seu currículo LATTES.

**Art. 8º** Após análise da documentação, a Subcomissão de Lâurea Acadêmica emitirá parecer, conforme ANEXO I, junto ao processo SEI e enviará e-mail de comunicação à Coordenação de Curso e a Secretaria Acadêmica;

**Art. 9º** A Comissão de Curso, com base no parecer da Subcomissão Lâurea Acadêmica, homologará a concessão da(s) Lâurea(s) Acadêmica(s).

**Art. 10º** Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Enfermagem.

**Art. 11º** A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua aprovação pela Comissão do Curso de Enfermagem.

Comissão do Curso de Enfermagem

Uruguaiana, 26 de Junho de 2024.

## ANEXO 1

### MODELO DE REGISTRO DA ANÁLISE DA LÁUREA ACADÊMICA SUBCOMISSÃO DE LÁUREA ACADÊMICA DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIPAMPA

Número do Processo SEI:

Data da análise:

Data prevista de formatura:

Semestre de conclusão:

Discente Matrícula Média	Ausência de penalidades	Sem registro de reprovação	Participação em 1 projeto de ensino	Participação em 1 projeto de pesquisa	Participação em 1 projeto de extensão
--------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

A: atende o critério; N: não atende o critério.

PARECER:

Discente(s) Laureado(s) na Turma: ( )sim ( )não

Discente(s) Indicado(s) para Lâurea Acadêmica:

Uruguaiana, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura dos docentes da subcomissão.



Assinado eletronicamente por **DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK, Coordenador(a) do Curso de Enfermagem**, em 05/08/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1475561** e o código CRC **FDEB066E**.

---

Referência: Processo nº 23100.010692/2024-57

SEI nº 1475561